



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.133 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), às dotações "Outros Serviços e Encargos" e "Equipamentos e Material Permanente" da Divisão de Comunicação e Manutenção, obedecendo a seguinte classificação:

05.03.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000
05.03.03070211-01.4120 - Equipamentos e Material	
Permanente	<u>Cr\$ 10.000.000</u>
Total	<u>Cr\$ 25.000.000</u>

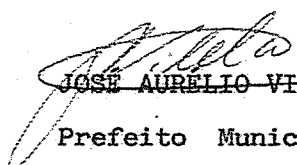
ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.02.03070211-06.3111 - Pessoal Civil	<u>Cr\$ 25.000.000</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE DEZEMBRO DE 1984.

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.716 , de 06/12/84.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal